



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1.481 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1268 DE 01 DE ABRIL DE 2022 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, IX da Lei Orgânica do Município, bem como inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1159/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar os membros que compõem o Conselho Municipal Integrado de Desenvolvimento – COMINDES, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1268 de 01 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

Fernando Cesar Kanasi de Oliveira, membro titular, tendo como suplente Simone Rodrigues;

Bárbara Araújo Borges Coura, membro titular, tendo como suplente, Tayná Aparecida da Silva;

Ricardo Urbano Silvério, membro titular, tendo como suplente Linéia da Trindade Soares.

IV -

Victor Carlos de Araújo Machado, membro titular, tendo como suplente Giovana Maria Generro.

Art. 2º Todas as demais disposições do decreto, ora modificado, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pirajuba, MG, 07 de agosto de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 07/08/2023	
Nome: <u>Tatiane Cruz Faria</u>	
Ass.: <u>Tatiane Cruz Faria</u>	Masp.: <u>995</u>